



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 467 - TERÇA-FEIRA 08 DE ABRIL DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto municipal nº. 1926/2008, comunica aos interessados que Leonardoserá aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 011/2008** no dia **18/04/2008 às 08:30 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 011/2008.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo destinados à UCT - Unidade de coleta e Transfusão de Sangue.

REALIZAÇÃO: 18/04/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 08 de Abril de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Araputanga

EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO 01/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições comunica que, **DESCONVOCA** o candidato abaixo relacionado, pois o mesmo teve seu nome erroneamente publicado na AMM Jornal Oficial dos Municípios, ano III, nº. 462, de 01 de abril de 2008.

Cargo: MOTORISTA CNH "D" - Sede Município.

Clas. COD. NOME

29 1136 SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO

Araputanga - MT 08 de abril 2008.

Vano Jose Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 027/2008 -Data: 04/03/2008 - Contratado: GESTÃO LTDA - Valor: R\$ 27.500,00 - Objeto: Assessoramento e orientação ao controle interno, nos termos deste Contrato - Vigência: 04/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 028/2008 -Data: 06/03/2008 - Contratado: A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME- Valor: R\$ 13.951,90 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS - Vigência: 06/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 029/2008 -Data: 06/03/2008 - Contratado: R. PETRELI NUNES - ME - Valor: R\$ 25.855,15 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS - Vigência: 06/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 030/2008 -Data: 06/03/2008 - Contratado: A. DE FATIMA VERSALLI SOUZA - ME - Valor: R\$ 19.863,45 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS - Vigência: 06/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 031/2008 -Data: 17/03/2008 - Contratado: M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME - Valor: R\$ 31.970,00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Vigência: 17/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 032/2008 -Data: 17/03/2008 - Contratado: PANIFICADORA RIOS LTDA - ME - Valor: R\$ 5.340,40 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Vigência: 17/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 033/2008 -Data: 17/03/2008 - Contratado: R. P. OTENIO MERCADO - ME - Valor: R\$ 1.921,76 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Vigência: 17/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 034/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: ROSANGELA MOURA SILVA - CONSULTORIA - Valor: R\$ 7.000,00 - Objeto: REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, REALIZAÇÃO ATUARIAL, EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA E ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI - Vigência: 19/03/2008 a 03/04/2008.

Contrato nº 035/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: LUCIANA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 545,50 "equivalente a 20 horas semanais, sou seja 04 horas diárias pago todo dia 08 de cada mês - Objeto: PROFESSORA - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 036/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: LAUDIR FIGUEIREDO AMARAL - Valor: R\$ 545,50 "equivalente a 20 horas semanais, sou seja 04 horas diárias pago todo dia 08 de cada mês - Objeto: PROFESSORA - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 037/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: LIZIA KELLE DOS SANTOS ALMEIDA - Valor: R\$ 545,50 "equivalente a 20 horas semanais, sou seja 04 horas diárias pago todo dia 08 de cada mês - Objeto: PROFESSORA - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 038/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: JOSE AUGUSTO ARAUJO MENDES - Valor: R\$ 545,50 "equivalente a 20 horas semanais, sou seja 04 horas diárias pago todo dia 08 de cada mês - Objeto: PROFESSOR - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 039/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: LECIR CRONEU DE PAULA - Valor: R\$ 545,50 "equivalente a 20 horas semanais, sou seja 04 horas diárias pago todo dia 08 de cada mês - Objeto: PROFESSORA - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 040/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: PAULO CEZAR DE ALMEIDA - Valor: R\$ 545,50 "equivalente a 20 horas semanais, sou seja 04 horas diárias pago todo dia 08 de cada mês - Objeto: PROFESSOR - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 041/2008 -Data: 19/03/2008 - Contratado: MUNICIPIO DE ARAPUTANGA - Valor: R\$ 46.875,00 - Objeto: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" - Vigência: 19/03/2008 a 31/12/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Contrato nº 043/2008 -Data: 26/03/2008 - Contratado: CARLOS ANTONIO NUNES - Valor: R\$ 37.808,68 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR - Vigência: 26/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 044/2008 -Data: 27/03/2008 - Contratado: NOVELI & NOVELI LTDA - Valor: R\$ 674.131,99 - Objeto: REFORMA GERAL, ADEQUAÇÃO AO PNEE e CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL "JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES" - Vigência: 27/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 045/2008 -Data: 27/03/2008 - Contratado: GERMANO BARBOSA DE SOUZA - Valor: R\$ 5.400,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Vigência: 26/03/2008 à 31/12/2008.

Contrato nº 046/2008 -Data: 27/03/2008 - Contratado: BENEDITA IVONE ADORNO - Valor: R\$ 4.000,00 - Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT - Vigência: 27/03/2008 a 27/07/2008.

Contrato nº 048/2008 -Data: 27/03/2008 - Contratado: CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA - Valor: R\$ 5.400,00 - Objeto: A prática de atividades de natação e hidroginástica no desenvolvimento dos programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem e API – Apoio a Pessoa Idosa - Vigência: **/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº 049/2008 -Data: 28/03/2008 - Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 118.400,00 - Objeto: MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - Vigência: 28/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 050/2008 -Data: 28/03/2008 - Contratado: TIRADENTES MEDICO – HOSPITALAR LTDA - Valor: R\$ 19.150,00 - Objeto: MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - Vigência: 28/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 051/2008 -Data: 28/03/2008 - Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - Valor: R\$ 29.900,00 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - Vigência: 28/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 052/2008 -Data: 28/03/2008 - Contratado: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - Valor: R\$ 29.200,00 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - Vigência: 28/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 053/2008 -Data: 28/03/2008 - Contratado: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTOA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 25.000,00 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - Vigência: 28/03/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 054/2008 -Data: 28/03/2008 - Contratado: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 108.380,00 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - Vigência: 28/03/2008 a 31/12/2008.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ACORDO LEI MUNICIPAL Nº 699/2006 DE 18/10/2006 ADMINISTRAÇÃO VANO JOSÉ BATISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
Prefeitura Municipal de Araputanga – Estado de Mato Grosso			
Nº DO CONTRATO	ORGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
	058/2008	Secretaria Municipal de Administração	
CONTRATADA			
Dinair Pereira Nunes			
INICIO	TERMINO	SALARIO MENSAL	DOTAÇÃO
04/04/2008	31/12/2008	845,45	31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado / Cód. Reduzido nº 46
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços pertinentes ao cargo de Assistente Administrativo III conforme processo seletivo simplificado 001/2008			

EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
Prefeitura Municipal de Araputanga – Estado de Mato Grosso			
Nº DO CONTRATO	ORGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
	059/2008	Secretaria Municipal de Administração	
CONTRATADA			
Marcela Aparecida Cardoso da Silva			
INICIO	TERMINO	SALARIO MENSAL	DOTAÇÃO
04/04/2008	31/12/2008	845,45	31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado / Cód. Reduzido nº 46
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços pertinentes ao cargo de Assistente Administrativo III conforme processo seletivo simplificado 001/2008			

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2008

Revoga a Lei Municipal nº 1690/2007 que “cria a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Bugres e seus cargos; dispõe a forma de provimento, suas atribuições e remunerações; e dá outras providências “ e Lei Municipal nº 1723/2007 que “Institui a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT”.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.690/2007 que cria a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Bugres e seus cargos; dispõe a forma de provimento, suas atribuições e remunerações; e dá outras providências “

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.723/2007 que “Institui a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito - MT, 07 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2008

Dispõe sobre a Recomposição Anual da remuneração dos Servidores e subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A recomposição da remuneração dos servidores e subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de que trata o art. 37, X da Constituição Federal será de 6,00% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 2008.

Parágrafo Único - O índice estabelecido no caput deste artigo, refere-se ao período de Maio/2007 a Maio/2008 e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2008

Revoga a Lei Complementar nº 006/2005 que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências e Lei Complementar nº 019/2005 que Altera a Lei Complementar nº 006/2005.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 006/2005 que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências

Art 2º - Fica revogada a Lei Complementar nº 019/2007 que altera a Lei Complementar nº 006/2005.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2008.

ANICETO CAMPOS DE MIRANDA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2008

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº. 003/2008. Conforme o *artigo 25, Inciso III da Lei nº.8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pela Lei nº.:8.883 de 08/06/94*, para Contratação de show artístico com banda musical, para as festividades do Festbugres e comemoração da emancipação política do município de Barra do Bugres - MT .

Contratada: Autolub Comercio Representações Ltda.
Valor: R\$ 136.500,00-(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
Data: 04/04/2008 - **Prazo:** 04/05/2008
Dotação Orçamentária:
 11.00100.23.695.7010.1068-3.3.90.39.00.00
 Barra do Bugres-MT, 04 abril de 2008.

RESULTADO DE PREGÃO 003-2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO: Nº. 2128/2008

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para o lote 01, a empresa **Oliveira & Machado Ltda, no valor de 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) por ter ofertado o menor preço ofertado conforme relatório de lance junto aos autos e atender todas as exigência do Edital**, sendo-lhe adjudicado objeto desta licitação. Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 08 de abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2008

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com a ata e adjudicação da Sessão do referido processo:

1- Homologa o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.03/2008, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), á favor da empresa: **Oliveira & Machado Ltda - LOTE 01- No valor de R\$- 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).**

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – 08 de Abril de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brasnorte

--Extratos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT/Março/2008

CONTRATO N.º 035/2008
CONTRATADO: CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS ME INFORMATICA LTDA
OBJETO-Fornecimento de equipamento e materiais didáticos/ pedagógicos
VALOR- R\$ 10.566,00
VIGENCIA- 60 dias

DATA- 03/03/2008

CONTRATO N.º 036/2008,
CONTRATADO: OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO- Prestação de serviços no transporte de alunos até a divisa do município a Campo Novo dos Parecis
VALOR- R\$ 37.800,00 em 6 x de R\$ 6.300,00
VIGENCIA- 31/08/08
DATA- 03/03/08

CONTRATO N.º 037/2008,
CONTRATADO: JOAO DONIZETE LOPES E CIA LTDA
OBJETO- Prestação de Serviços na limpeza de ruas e avenidas do Município.
VALOR- R\$ 6.500,00
VIGENCIA- 15 dias
DATA- 03/03/08

CONTRATO N.º 038/2008
CONTRATADO: DANIEL FRANCISCO BECHO
OBJETO- Prestação de Serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal
VALOR- R\$ 51.600,00 em 4 x de R\$ 12.900,00
VIGENCIA-02/07/08
DATA- 05/03/08

CONTRATO N.º 039/2008
CONTRATADO: ALDO LUIS HOTA
OBJETO- - Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais no Hospital Municipal
VALOR GLOBAL- R\$ 88.000,00 em 4x de R\$ 22.000,00
VIGENCIA- 02/07/08
DATA- 05/03/08

CONTRATO N.º 040/2008,
CONTRATADO: REINALDO ALBONETT
OBJETO- - Prestação de 46 horas de Serviços Médicos Ambulatoriais no Hospital Municipal
VALOR GLOBAL- R\$ 18.200,00 em 4x de R\$ 4.550,00
VIGENCIA- 02/07/08
DATA- 05/03/08

CONTRATO N.º 041/2008,
CONTRATADO: JOSÉ ELIAS MAKHOUL
OBJETO- Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais no Hospital Municipal
VALOR GLOBAL- R\$ 47.600,00 em 4x de R\$ 11.900,00
VIGENCIA- 02/07/08
DATA- 05/03/08

CONTRATO N.º 042/2008,
CONTRATADO: PAULO CESAR AKIRA YNOUE
OBJETO- Prestação de Serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal
VALOR GLOBAL- R\$ 47.600,00 em 4x de R\$ 11.900,00
VIGENCIA- 02/07/08
DATA- 05/03/08

CONTRATO N.º 043/2008,
CONTRATADO: POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA
OBJETO- Fornecimento de combustíveis e produtos derivados do petróleo
VALOR GLOBAL- R\$ 641.268,00
VIGENCIA- 05 meses
DATA- 005/03/08

CONTRATO N.º 044/2008,
CONTRATADO: JMA-PROVEDORES DE INTERNET LTDA
OBJETO- Prestação de serviços de fornecimento de internet na rede pública
VALOR - R\$ 30.000,00 em 10x de R\$ 3.000,00
VIGENCIA- 31/12/08
DATA- 12/03/08

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATO N.º 045/2008,
 CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ KUZMINSKI
 OBJETO- Locação de veículo para atender a Secretaria de Administração
 VALOR- R\$ 1.680,00 em 2x de R\$ 840,00
 VIGENCIA- 02 meses
 DATA- 17/03/08

CONTRATO N.º 046/2008,
 CONTRATADO: WCA CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO- Prest. De Serviços de mão de obra na reforma e ampliação das EMEB Adilson Jose Schumacher e Maria Cândida de Lima
 VALOR GLOBAL- R\$ 99.871,00
 VIGENCIA- 90 dias
 DATA- 24/03/08

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONT. 066/2006
 CONTRATADO: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO- Prorrogação do prazo de vigência
 VIGENCIA- 150 dias
 DATA- 26/03/08

CONVÊNIO N.º 001/08
 CONVENIENTE: CDCE EMEB PASTOR JOSÉ GENÉSIO DA SILVA
 OBJETO- Repasse de recursos financeiros do PDE ao CDECE da Escola Pastor.
 VALOR R\$ 14.000,00 em 4x de 3.500,00
 VIGENCIA- 31/12/08
 DATA- 03/03/2008

CONVÊNIO N.º 002/08
 CONVENIENTE: CDCE EMEB 1º DE JUNHO
 OBJETO- Repasse de recursos financeiros do PDE ao CDECE da Escola 1º DE JUNHO.
 VALOR R\$ 11.240,00 em 4x de 2.810,00
 VIGENCIA- 31/12/08
 DATA- 03/03/2008

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA Nº. 360/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II PAULO ROBERTO F. SIBILIM	2º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogado-as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Carlinda/MT, 07 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colíder

TERMO DE POSSE Nº 752/2007

Ao 15 (Décimo quinto) dia do mês de Outubro de 2007 (dois mil e sete) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença da Sub - Secretária Municipal de Ação Social, a Srª Ângela Maria Tramarin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº João Geraldo da Silva, toma posse no cargo de Motorista “D”, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 15 de Outubro de 2007.

compromissado

Sub - Secretária Municipal de Ação Social

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 752/2007

Termo de posse que assina o Srº João Geraldo da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Motorista “D”, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Sub - Secretária Municipal de Ação Social

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 749/2007

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Outubro de 2007 (dois mil e sete) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico , o Srº Nei César Borba e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Lourival Alves Frota, toma posse no cargo de Médico 20 horas, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Outubro de 2007.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº

749/2007

Termo de posse que assina o Srº Lourival Alves Frota, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Médico 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, por morte, LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO, do cargo em comissão de Médico do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA FÁTIMA COLOMBO, do cargo em comissão de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 31 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Reintegrar, Sub Judici, a servidora ZENAIDE VISCHI GONÇALVES, Professora de Letras, Classe III, e Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO AMARAL DA FONSECA, no Cargo de Motorista "C", referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉIA FÁTIMA COLOMBO, no Cargo de Psicóloga, referencia 17, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

APREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 005/2008,

deliberou-se pela Inabilitação de todas empresas participantes e fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação. Ficam os licitantes notificados que a abertura dos envelopes para apresentação da nova documentação esta prevista para o dia 18/04/2008 as 15:30 hs/min no mesmo endereço.

Colider/MT, em 08 de Abril de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

TERMO DE POSSE Nº 750/2007

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Outubro de 2007 (dois mil e sete) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico , o Srº Nei César Borba e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Roseane Webster Nogueira, toma posse no cargo de Médico 20 horas, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Outubro de 2007.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 750/2007

Termo de posse que assina a Srª Roseane Webster Nogueira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Médico 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- IV carteira de identidade (R.G.);
- V cartão do CPF;
- VI certidão de nascimento ou casamento;
- VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- VIII carteira de trabalho;
- IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- XIV comprovante de residência;
- XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 748/2007

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2007 (dois mil e sete) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , a Srª Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Tania Justiniana de Souza, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Outubro de 2007.

compromissado

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 748/2007

Termo de posse que assina a Srª Tania Justiniana de Souza, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- IV carteira de identidade (R.G.);
- V cartão do CPF;
- VI certidão de nascimento ou casamento;
- VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- VIII carteira de trabalho;
- IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- XIV comprovante de residência;
- XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 751/2007

Ao 04 (Quarto) dia do mês de Outubro de 2007 (dois mil e sete) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Gestão Pública , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Vivieni Cezário Gonçalves Ribeiro, toma posse no cargo de Analista de Sistemas, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e

sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 04 de Outubro de 2007.

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 751/2007

Termo de posse que assina a Srª Vivieni Cezário Gonçalves Ribeiro, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Analista de Sistemas, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

PORTARIA Nº 003/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Diretora de Divisão Pedagógica, a servidora, **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1441733-2 SSP/MT e do CPF nº 786.720.751-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008
PORTARIA Nº 004/2008

“Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Diretor de Div. De Programas e Serviços Sociais a servidora efetiva **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº R.G. 1441733-2 SSP/MT e do CPF nº 786.720.751-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 005/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Secretario substituto de Educação, a servidora, **CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1001705 SSP/MG e do CPF nº 928.145.656-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 006/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Secretario de Educação, a servidora, **LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 566454SSP/MT e do CPF nº 395.981.601-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 007/2008

“Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Secretario de Educação, a servidora efetiva **CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº R.G. 1001705 SSP/MG e do CPF nº 928.145.656-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 008/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da Função de Secretaria de Ação Social, a servidora, **MARLENE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 335443 SSP/MS e do CPF nº 368.178.481-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 009/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da Função de Secretaria Executiva, a servidora, **CREUZA MARTINS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1414858-7 SSP/MT e do CPF nº 894.691.191-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 010/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da Função de Coordenador de Cultura Desp. e Lazer, o servidor, **ODAIR JOSE VARGAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17/R-2873-142 SSP/SC e do CPF nº 551.215.351-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 011/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da Função de Secretario de Saúde, o servidor, **MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2293185-0-2 SSP/SP e do CPF nº 170.390.938-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 012/2008

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da Função de Coordenador de Ensino Superior, o servidor, **EBER LORENA OSTEMBERG**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 280226 SSP/MT e do CPF nº 337.480.041-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 013/2008

“Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer interinamente a função de Secretária de Ação Social, **ANGELA DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 07984677 SSP/MT e CPF nº 487.256.091-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2008.

PORTARIA Nº 014/2008

“Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Secretario de Saúde, a servidora efetiva **LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE**, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 566454 SSP/MT e do CPF nº 395.981.601-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 015/2008

“Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Coordenador de Obras Públicas, o servidor efetivo **ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 1.640.652 SSP/PR e do CPF nº 276.922.649-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2008.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 010/2008

Contratado: **GESTÃO LTDA**

Valor: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

Vigência: **03/03/2008 A 31/12/2008**

Processo Licitatório: **Inexigibilidade 001/2008**

Dotação:

04 - Secretaria Municipal de Administração

003 – Setor de Serviços Gerais

04.122.0013.2010 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

3390.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria

Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação ao controle interno.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de Março de 2008.
LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 011/2008
Contratado: **CARLOS CELSO PELEGRINI**
Valor: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
Vigência: **07/03/2008 A 30/04/2008**
Dotação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.002 – Assessoria Jurídica
04.122.0013.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete
31.90.34.00.– Contratação por tempo determinado
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e ainda Advocacia Forense nos termos da lei 8906/94; Assessoria Administrativa e Financeira junto ao Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, na adequação e Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, bem como praticar todos os atos de representação e de defesa perante quaisquer pessoas de direito público, seus Órgãos, Ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive Autarquias e Entidades Paraestatais, quaisquer pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas em geral
Figueirópolis D'Oeste – MT, 07 de Março de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 012/2008
Contratado: **UMBELINA GONÇALVES DA SILVA**
Valor: **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**
Vigência: **07/03/2008 A 31/12/2008**
Dotação:

11 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
11.001 - Gabinete do Secretário
27.122.0013.2016 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Objeto: Prestação de serviço como lavadeira de uniformes para Secretaria de Esportes e Lazer.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 07 de Março de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 013/2008
Contratado: **ELVIO MONTEIRO DA SILVA**
Valor: **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**
Vigência: **24/03/2008 A 23/04/2008**
Dotação:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2017 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de obras
33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Prestação de serviço como carpinteiro na troca do telhado das casas localizadas no Pátio da Escola Municipal Alzira Correia dos Santos, na comunidade Brigadeiro
Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Março de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 014/2008
Contratado: **FAVORITO COMERCIO DE LANCHES LTDA**
Valor: **R\$\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
Vigência: **24/03/2008 A 29/03/2008**
Dotação:

04 – Secretaria de Administração
002 – setor de Serviços Gerais
04.122.00132010 – Manutenção e Encargos com a Séc. de administração
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa promocional para realização de *show* com a dupla Sertaneja “**Alecir e Alessandro**” a ser realizado no dia 29 de março de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do 37º Aniversário da cidade
Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Março de 2008.
LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 015/2008
Contratado: **L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Valor: **R\$ 13.625,60 (treze mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)**
Vigência: **24/03/2008 A 23/04/2008**
Dotação:

06 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
06.001 – Gabinete do Secretário
15.451.0006.1026 – Pavimentação e Manutenção asfáltica na zona urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Objeto: Execução de obra de 160,0 metros drenagem profunda na Rua Bahia e tapa buracos com pré misturado a frio (PMF) nas ruas São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Março de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 016/2008
Contratado: **V FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICA**
Valor: **R\$\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
Vigência: **26/03/2008 A 30/03/2008**
Dotação:

04 – Secretaria de Administração
002 – setor de Serviços Gerais
04.122.00132010 – Manutenção e Encargos com a Séc. de Administração
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa promocional para realização de *show baile* com a “Banda Novo Tempo” a ser realizado nos dias 29 e 30 de Março de 2008,
Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de Março de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato 017/2008
Contratado: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES LTDA**
Valor: **R\$\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**
Vigência: **26/03/2008 A 30/03/2008**
Dotação:

04 – Secretaria de Administração
002 – setor de Serviços Gerais

04.122.00132010 – Manutenção e Encargos com a Sêcr. de administração
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Objeto: contratação de empresa de para prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Telão e locação de Palco nos dias 29 e 30 de março de 2008 na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do 37º Aniversário da cidade.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de Março de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, que realizará nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2008 tendo como objeto: Construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, objeto de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal S.A. , com abertura no dia 23 de Abril de 2.008, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11 e das 13 às 17, mediante o recolhimento de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).
Glória D'Oeste – MT 07 de Abril de 2.008

IVANI GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaúba

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Comissão de Licitações da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, no uso de suas atribuições legais, informa que se encontra a disposição de quem interessar o Edital de Tomada de Preço nº 001/2008, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008. A abertura se dará no dia 23 de abril de 2008 às 10:00 horas na Sala de Licitações. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ITAÚBA-MT, 07 de abril de 2008.

Marcelo Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Diomar Antonio dos Santos

Presidente da F.H.S.M.I

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

DECRETO LEGISLATIVO N.º 020, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“ Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2006, gestão do Sr. Jesuíno Gomes, acatando o parecer prévio favorável n.º 137/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste , Estado de Mato Grosso o Sr. GERCILIO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais , exaradas no inciso IV do art.29 da Lei Orgânica Municipal , combinando com o inciso XVI do art. 28, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste -MT, relativas ao exercício financeiro de 2006, gestão do Sr. JESUINO GOMES, acatando o parecer prévio favorável n.º 137/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal ,em 07 de abril de 2008.

Publique –se , Registre-se, e Cumpra-se

GERCILIO MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2008

O Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal, juntamente com o Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** toda a população matupaense a participar da Audiência Pública que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, no dia 10/04/2008, às 19:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 01 de Abril de 2008.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito do Município de Matupá

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de Abril de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 50,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.224.000,00	10.224.000,00	2.281.727,03	2.281.727,03	22,32
Receitas de Impostos	949.000,00	949.000,00	141.249,67	141.249,67	14,88
Impostos	700.000,00	700.000,00	72.165,08	72.165,08	10,31
Dívida Ativa dos Impostos	218.000,00	218.000,00	57.797,42	57.797,42	26,51
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	31.000,00	31.000,00	11.287,17	11.287,17	36,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.275.000,00	9.275.000,00	2.140.477,36	2.140.477,36	23,08
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.634.315,00	3.634.315,00	871.248,49	871.248,49	23,97
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	56.352,30	56.352,30	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.552.645,00	3.552.645,00	817.681,63	817.681,63	23,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	57.202,20	57.202,20	2.971,50	2.971,50	5,19
Cota-Parte IPVA	294.678,00	294.678,00	67.509,04	67.509,04	22,91
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.679.807,50	1.679.807,50	381.066,70	381.066,70	22,69
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.042.500,00	2.042.500,00	468.259,84	468.259,84	22,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	459.752,45	459.752,45	24,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.850.000,00	1.850.000,00	459.752,45	459.752,45	24,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	192.000,00	192.000,00	8.507,39	8.507,39	4,43
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.586.692,50	10.586.692,50	2.368.920,17	2.368.920,17	22,38

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.363.000,00	3.220.500,00	311.295,03	311.295,03	9,67
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.244.000,00	3.111.500,00	310.504,86	310.504,86	9,98
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	81.000,00	71.000,00	790,17	790,17	1,11
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.850.000,00	1.798.000,00	294.178,97	294.178,97	16,36
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.110.000,00	1.080.000,00	164.085,77	164.085,77	15,19
Outras Despesas no Ensino Básico	740.000,00	718.000,00	130.093,20	130.093,20	18,12
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.293.000,00	5.098.500,00	605.474,00	605.474,00	11,88
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					78.685,75

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	78.685,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	78.685,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **526.788,25**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	23,09
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	35,69

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Fev 2008
		0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.719.000,00	4.566.500,00	550.647,17	550.647,17	12,06
ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	536.000,00	494.000,00	54.826,83	54.826,83	11,1
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	5.293.000,00	5.098.500,00	605.474,00	605.474,00	11,88

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.310.900,00	2.918.115,50	2.918.115,50	2.317.039,92
Receita Tributária	1.071.000,00	210.022,55	210.022,55	128.546,56
IPTU	400.000,00	1.754,63	1.754,63	11.571,30
ISS	200.000,00	43.922,89	43.922,89	28.620,04
ITBI	100.000,00	26.487,56	26.487,56	14.800,12
IRRF	260.000,00	50.672,23	50.672,23	27.343,28
Taxas	91.000,00	64.438,18	64.438,18	44.581,00
Contribuição de Melhoria	20.000,00	22.747,06	22.747,06	1.630,82
Receitas de Contribuições	338.900,00	58.512,34	58.512,34	28.771,30
Receita Previdenciária	238.900,00	45.132,67	45.132,67	13.363,18
Outras Contribuições	100.000,00	13.379,67	13.379,67	15.408,12
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	391.000,00	62.998,23	62.998,23	31.594,29
(-) Aplicações Financeiras	391.000,00	62.998,23	62.998,23	31.594,29
Transferências Correntes	11.614.500,00	2.575.114,01	2.575.114,01	2.074.446,42
FPM	3.634.315,00	871.248,49	871.248,49	513.489,17
ICMS	3.552.645,00	817.681,63	817.681,63	626.676,88
Outras Transferências Correntes	4.427.540,00	886.183,89	886.183,89	934.280,37
Demais Receitas Correntes	286.500,00	74.466,60	74.466,60	85.275,64
Dívida Ativa	232.500,00	58.775,43	58.775,43	75.386,82
Receitas Correntes Diversas	54.000,00	15.691,17	15.691,17	9.888,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.801.000,00	890.000,00	890.000,00	105.049,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.800.000,00	890.000,00	890.000,00	105.049,99
Convênios	5.800.000,00	890.000,00	890.000,00	105.049,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.800.000,00	890.000,00	890.000,00	105.049,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.110.900,00	3.808.115,50	3.808.115,50	2.422.089,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.103.100,00	1.964.790,68	1.964.790,68	1.354.688,45
Pessoal e Encargos Sociais	5.672.600,00	938.376,78	938.376,78	696.378,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.430.000,00	1.026.413,90	1.026.413,90	658.309,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.102.600,00	1.964.790,68	1.964.790,68	1.354.688,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.317.000,00	1.649.139,42	1.649.139,42	456.536,32
Investimentos	6.257.000,00	1.633.001,46	1.633.001,46	444.066,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	16.137,96	16.137,96	12.469,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.257.000,00	1.633.001,46	1.633.001,46	444.066,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	378.900,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.739.500,00	3.597.792,14	3.597.792,14	1.798.754,90
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-628.600,00	210.323,36	210.323,36	623.335,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	170.000,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	575.415,67	575.415,67	582.254,93
DEDUÇÕES (II)	5.384.667,85	5.346.778,06	4.925.980,37
Ativo Disponível	5.384.667,85	5.384.667,85	5.296.617,23
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	37.889,79	370.636,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.809.252,18	-4.771.362,39	-4.343.725,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.809.252,18	-4.771.362,39	-4.343.725,44

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	427.636,95	465.526,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	170.403,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.137.059,36	2.137.059,36	2.226.827,14
Ativo Disponível	2.137.059,36	2.137.059,36	2.226.827,14
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	502.900,00	502.900,00	81.880,23	81.880,23	44.957,47
RECEITAS CORRENTES	502.900,00	502.900,00	81.880,23	81.880,23	44.957,47
Receita de Contribuições	238.900,00	238.900,00	45.132,67	45.132,67	13.363,18
Pessoal Civil	236.900,00	236.900,00	37.552,55	37.552,55	5.186,26
Contribuição de Servidor Ativo Civil	233.900,00	233.900,00	37.552,55	37.552,55	5.186,26
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	7.580,12	7.580,12	8.176,92
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	261.000,00	261.000,00	36.747,56	36.747,56	31.594,29
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.000,00	261.000,00	36.747,56	36.747,56	31.594,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	294.600,00	294.600,00	38.919,34	38.919,34	4.705,62
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	797.500,00	797.500,00	120.799,57	120.799,57	49.663,09
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	420.100,00	420.100,00	31.031,79	31.031,79	21.583,69
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	7.305,00	7.305,00	7.068,91
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	7.305,00	7.305,00	7.068,91
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	310.100,00	310.100,00	23.726,79	23.726,79	14.514,78
Pessoal Civil	310.100,00	310.100,00	23.726,79	23.726,79	14.514,78
Aposentadorias	60.000,00	60.000,00	1.761,52	1.761,52	3.391,34
Pensões	100.000,00	100.000,00	5.337,12	5.337,12	3.858,84
Outros Benefícios Previdenciários	150.100,00	150.100,00	16.628,15	16.628,15	7.264,60
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	378.900,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(X)=(VI+VII+VIII)	800.000,00	800.000,00	31.031,79	31.031,79	21.583,69
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-2.500,00	-2.500,00	89.767,78	89.767,78	28.079,40
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		4.166,60		4.166,60	1.114.862,07
Investimentos		2.132.892,76		2.132.892,76	1.111.965,07
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS CORRENTES	297.100,00	297.100,00	38.919,34	38.919,34	4.705,62
Receita de Contribuições	294.600,00	294.600,00	38.919,34	38.919,34	4.705,62
Pessoal Civil	294.600,00	294.600,00	38.919,34	38.919,34	4.705,62
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	294.600,00	294.600,00	38.919,34	38.919,34	4.705,62
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	297.100,00	297.100,00	38.919,34	38.919,34	4.705,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	370.636,86	0,00	0,00	0,00	370.636,86	464.404,35	0,00	0,00	464.404,35
EXECUTIVO	370.636,86	0,00	0,00	0,00	370.636,86	464.404,35	0,00	0,00	464.404,35
Administração Direta	370.636,86	0,00	0,00	0,00	370.636,86	464.404,35	0,00	0,00	464.404,35
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,33	0,00	0,00	1.649,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	339.436,09	0,00	0,00	0,00	339.436,09	461.515,02	0,00	0,00	461.515,02
Investimentos	31.200,77	0,00	0,00	0,00	31.200,77	1.240,00	0,00	0,00	1.240,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	370.636,86	0,00	0,00	0,00	370.636,86	464.404,35	0,00	0,00	464.404,35

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Sep/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.267.170,16	1.519.660,84	1.468.421,52	1.413.438,92	1.372.481,11	1.402.989,90	1.282.528,93	1.508.617,91	1.358.010,65	1.774.812,77	1.726.172,52	1.626.380,83	17.686.666,26	15.381.707,50
Receitas Tributárias	91.289,12	300.070,07	88.858,11	60.642,19	90.909,78	106.026,45	74.915,24	63.353,60	98.561,00	92.293,79	96.866,65	113.355,90	1.278.941,90	1.071.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	37.134,56	213.630,91	12.627,28	11.751,92	12.513,65	17.687,06	13.538,22	13.981,88	13.936,41	16.848,22	0,00	1.754,63	365.604,78	400.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.170,71	26.878,27	15.536,53	5.941,68	6.359,35	16.025,47	6.119,39	4.305,32	7.666,55	2.866,37	17.834,22	8.653,34	127.389,20	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.983,55	20.693,43	24.803,45	19.047,56	30.349,40	27.426,71	22.795,02	19.047,29	27.862,78	31.611,83	24.756,74	19.164,15	282.663,91	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	30.000,30	38.667,46	36.687,85	23.901,03	41.667,18	44.867,19	32.482,61	26.019,31	49.975,28	40.938,37	54.073,69	83.783,78	503.284,03	371.000,00
Receitas de Contribuições	20.248,81	43.822,34	27.370,62	19.047,81	19.561,25	53.370,74	30.652,01	28.370,95	9.381,36	51.166,66	29.627,10	28.895,24	361.524,89	338.900,00
Receita Patrimonial	17.557,01	17.063,43	52.478,41	26.489,41	24.534,65	22.089,32	18.839,33	22.649,45	21.062,67	26.891,27	34.906,21	28.092,02	312.673,38	391.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.111.484,04	1.136.261,83	1.268.171,29	1.277.755,41	1.190.351,67	1.179.375,20	1.107.546,47	1.367.353,89	1.204.534,38	1.577.973,15	1.516.322,29	1.430.231,34	15.367.360,96	13.264.307,50
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	316.564,82	366.179,97	432.778,48	413.409,14	321.502,30	339.237,42	349.340,17	330.571,80	387.588,54	572.120,43	508.172,79	568.616,47	4.896.084,33	4.450.000,00
Cota Parte do ICMS	352.669,59	373.039,07	400.847,65	398.567,65	443.484,08	384.245,69	410.904,78	475.317,76	466.478,91	460.830,39	548.904,21	444.774,27	5.159.962,05	4.350.000,00
Cota Parte do IPVA	28.973,75	63.338,21	48.418,88	26.932,96	47.441,38	44.716,63	20.707,69	23.734,13	13.312,18	7.431,99	18.812,86	57.915,41	398.738,09	340.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	155.945,71	167.801,73	163.190,56	186.362,73	179.764,69	163.655,50	170.914,65	186.840,58	190.108,16	217.715,29	224.323,48	235.428,97	2.262.052,05	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	259.330,17	146.102,85	222.935,72	252.462,93	198.159,22	247.319,96	155.879,18	350.889,82	147.048,59	319.875,05	216.208,93	133.494,22	2.648.528,44	2.304.307,50
Outras Receitas Correntes	26.591,18	22.443,17	28.543,09	29.494,10	47.123,56	42.086,19	30.575,88	26.890,02	21.471,44	26.467,90	48.650,27	25.816,33	376.165,13	286.500,00
DEDUÇÕES (II)	174.716,34	228.376,31	226.167,70	212.017,07	185.501,20	209.922,55	198.450,43	203.012,99	201.879,69	290.035,94	210.748,73	198.243,44	2.538.872,56	1.862.587,70
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.162,26	35.995,07	19.211,58	10.844,33	9.603,62	38.284,91	19.274,23	19.040,85	1.116,68	36.765,11	18.979,02	18.573,53	243.851,37	236.900,00
Servidor	16.162,26	35.995,07	19.211,58	10.844,33	9.603,62	38.284,91	19.274,23	19.040,85	1.116,68	36.765,11	18.979,02	18.573,53	243.851,37	236.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	158.554,08	192.381,24	206.956,12	201.172,74	175.897,38	171.637,64	179.178,20	183.972,14	200.563,23	253.270,83	191.769,71	179.669,91	2.295.021,22	1.625.687,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.092.453,82	1.291.284,53	1.240.253,82	1.201.421,85	1.186.979,91	1.193.047,35	1.084.078,50	1.305.604,92	1.154.330,96	1.484.776,83	1.515.423,79	1.428.137,39	15.157.793,67	13.519.119,80

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.800.000,00	19.800.000,00	7.109.981,43	7.109.981,43	3.613.930,10	3.613.930,10	100,00	18,25	16.186.069,90
LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	150.689,30	150.689,30	112.939,30	112.939,30	3,13	15,26	627.060,70
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	150.689,30	150.689,30	112.939,30	112.939,30	3,13	15,26	627.060,70
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.962.000,00	1.862.700,00	541.389,28	541.389,28	337.984,12	337.984,12	9,35	18,14	1.524.715,88
Administração Geral	1.513.000,00	1.433.700,00	466.151,23	466.151,23	275.557,31	275.557,31	7,82	19,22	1.158.142,69
Administração Financeira	449.000,00	429.000,00	75.238,05	75.238,05	62.426,81	62.426,81	1,73	14,55	386.573,19
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.000,00	1.004.000,00	214.000,28	214.000,28	61.026,33	61.026,33	1,69	6,08	942.973,67
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Assistência Comunitária	1.013.500,00	968.500,00	214.000,28	214.000,28	61.026,33	61.026,33	1,69	6,30	907.473,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	31.031,79	31.031,79	31.031,79	31.031,79	0,86	3,88	768.968,21
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	31.031,79	31.031,79	31.031,79	31.031,79	0,86	3,88	768.968,21
SAÚDE	2.651.500,00	2.880.700,00	1.462.753,94	1.462.753,94	539.103,77	539.103,77	14,92	18,71	2.341.596,23
Atenção Básica	2.347.500,00	2.483.700,00	1.257.223,46	1.257.223,46	426.938,11	426.938,11	11,81	17,19	2.056.761,89
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	239.000,00	169.389,71	169.389,71	82.788,80	82.788,80	2,29	34,84	156.211,20
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	158.000,00	36.140,77	36.140,77	29.376,86	29.376,86	0,81	18,59	128.623,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDUCAÇÃO	5.293.000,00	5.098.500,00	1.682.293,95	1.682.293,95	605.474,00	605.474,00	16,75	11,88	4.493.028,00
Ensino Fundamental	4.719.000,00	4.586.500,00	1.579.726,30	1.579.726,30	550.647,17	550.647,17	15,24	12,06	4.015.852,83
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Infantil	536.000,00	494.000,00	102.567,65	102.567,65	54.826,83	54.826,83	1,52	11,10	439.173,17
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
CULTURA	187.000,00	182.000,00	80,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,05	181.920,00
Difusão Cultural	187.000,00	182.000,00	80,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,05	181.920,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.097.000,00	3.927.000,00	1.548.479,28	1.548.479,28	1.489.979,28	1.489.979,28	41,23	37,94	2.437.020,72
Infra-estrutura Urbana	4.087.000,00	3.917.000,00	1.548.479,28	1.548.479,28	1.489.979,28	1.489.979,28	41,23	38,04	2.427.020,72
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	63.000,00	55.800,00	4.536,25	4.536,25	4.536,25	4.536,25	0,13	8,16	51.063,75
Habitação Urbana	63.000,00	55.800,00	4.536,25	4.536,25	4.536,25	4.536,25	0,13	8,16	51.063,75
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	22.044,51	22.044,51	0,81	24,49	67.955,49
Difusão do Conhecimento Científico e	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	22.044,51	22.044,51	0,81	24,49	67.955,49
AGRICULTURA	247.500,00	247.500,00	145.991,64	145.991,64	51.045,88	51.045,88	1,41	20,62	196.454,12
Promoção da Produção Animal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	207.000,00	212.000,00	126.991,64	126.991,64	48.505,02	48.505,02	1,34	22,88	183.494,98
Extensão Rural	38.500,00	33.500,00	19.000,00	19.000,00	2.540,86	2.540,86	0,07	7,58	30.959,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Industrial	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	207.000,00	187.000,00	17.160,20	17.160,20	17.160,20	17.160,20	0,47	9,18	189.839,80
Conservação de Energia	206.000,00	186.000,00	17.160,20	17.160,20	17.160,20	17.160,20	0,47	9,23	188.839,80
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.964.000,00	2.316.000,00	917.973,42	917.973,42	253.373,31	253.373,31	7,01	10,94	2.062.626,69
Transporte Rodoviário	1.964.000,00	2.316.000,00	917.973,42	917.973,42	253.373,31	253.373,31	7,01	10,94	2.062.626,69
DESPORTO E LAZER	127.000,00	122.000,00	53.802,10	53.802,10	44.418,10	44.418,10	1,23	36,41	77.581,90
Desporto Comunitário	127.000,00	122.000,00	53.802,10	53.802,10	44.418,10	44.418,10	1,23	36,41	77.581,90
ENCARGOS ESPECIAIS	281.500,00	271.500,00	250.000,00	250.000,00	43.733,26	43.733,26	1,21	16,11	227.766,74
Outros Encargos Especiais	281.500,00	271.500,00	250.000,00	250.000,00	43.733,26	43.733,26	1,21	16,11	227.766,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.800.000,00	19.800.000,00	7.109.981,43	7.109.981,43	3.613.930,10	3.613.930,10	100	18,2522	16.186.069,90

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 01/04/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.502.900,00	19.502.900,00	3.861.486,65	19,80	3.861.486,65	19,80	15.641.413,35
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.701.900,00	13.701.900,00	2.971.486,65	21,69	2.971.486,65	21,69	10.730.413,35
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.071.000,00	1.071.000,00	210.022,55	19,61	210.022,55	19,61	860.977,45
1.1.1.0.00.00 - Impostos	960.000,00	960.000,00	122.837,31	12,80	122.837,31	12,80	837.162,69
1.1.2.0.00.00 - Taxas	91.000,00	91.000,00	64.438,18	70,81	64.438,18	70,81	26.561,82
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	22.747,06	113,74	22.747,06	113,74	-2.747,06
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	338.900,00	338.900,00	58.512,34	17,27	58.512,34	17,27	280.387,66
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	238.900,00	238.900,00	45.132,67	18,89	45.132,67	18,89	193.767,33
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	13.379,67	13,38	13.379,67	13,38	86.620,33
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	391.000,00	391.000,00	62.998,23	16,11	62.998,23	16,11	328.001,77
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	391.000,00	391.000,00	62.998,23	16,11	62.998,23	16,11	328.001,77
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.614.500,00	11.614.500,00	2.565.486,93	22,09	2.565.486,93	22,09	9.049.013,07
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.261.992,50	11.261.992,50	2.565.486,93	22,78	2.565.486,93	22,78	8.696.505,57
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	352.507,50	352.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00	352.507,50
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.500,00	286.500,00	74.466,60	25,99	74.466,60	25,99	212.033,40
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	34.000,00	34.000,00	11.683,11	34,36	11.683,11	34,36	22.316,89
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	232.500,00	232.500,00	58.775,43	25,28	58.775,43	25,28	173.724,57
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	4.008,06	30,83	4.008,06	30,83	8.991,94
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	5.801.000,00	5.801.000,00	890.000,00	15,34	890.000,00	15,34	4.911.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.800.000,00	5.800.000,00	890.000,00	15,34	890.000,00	15,34	4.910.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	5.800.000,00	5.800.000,00	890.000,00	15,34	890.000,00	15,34	4.910.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)		297.100,00	297.100,00	38.919,34	13,10	38.919,34	13,10	258.180,66

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.900.405,99	19,70	3.900.405,99	19,70	15.899.594,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.900.405,99	19,70	3.900.405,99	19,70	15.899.594,01
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.900.405,99	19,70	3.900.405,99	19,70	15.899.594,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	24.220.881,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2008 (g)		% (g/c)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.845.607,11	25.000,00	18.870.607,11	6.853.438,43	6.853.438,43	3.561.621,26	3.561.621,26	18,87	15.308.985,85
DESPESAS CORRENTES	12.907.100,00	-135.000,00	12.772.100,00	4.425.610,17	4.425.610,17	1.928.619,80	1.928.619,80	15,10	10.843.480,20
Pessoal e Encargos Sociais	5.282.600,00	59.000,00	5.341.600,00	1.768.100,50	1.768.100,50	902.205,90	902.205,90	16,89	4.439.394,10
Juros e Encargos da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	7.624.000,00	-194.000,00	7.430.000,00	2.657.509,67	2.657.509,67	1.026.413,90	1.026.413,90	13,81	6.403.586,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.558.607,11	160.000,00	5.718.607,11	2.427.828,26	2.427.828,26	1.633.001,46	1.633.001,46	28,56	4.085.605,65
Investimentos	6.097.000,00	160.000,00	6.257.000,00	2.427.828,26	2.427.828,26	1.633.001,46	1.633.001,46	26,10	4.623.996,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-538.392,89	0,00	-538.392,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-538.392,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	378.900,00	0,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.900,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	356.000,00	-25.000,00	331.000,00	196.543,00	196.543,00	36.170,88	36.170,88	10,93	204.829,12
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.201.607,11	0,00	19.201.607,11	7.049.981,43	7.049.981,43	3.597.792,14	3.597.792,14	18,74	15.603.814,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	598.392,89	0,00	598.392,89	60.000,00	60.000,00	16.137,96	16.137,96	2,70	582.254,93
Amortização da Dívida Interna	598.392,89	0,00	598.392,89	60.000,00	60.000,00	16.137,96	16.137,96	2,70	582.254,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	598.392,89	0,00	598.392,89	60.000,00	60.000,00	16.137,96	16.137,96	2,70	582.254,93
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.800.000,00	0,00	19.800.000,00	7.109.981,43	7.109.981,43	3.613.930,10	3.613.930,10	18,25	16.186.069,00
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	286.475,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.800.000,00	0,00	19.800.000,00	7.109.981,43	7.109.981,43	3.613.930,10	3.900.405,99	19,70	15.899.594,01

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que prorrogou a abertura da **Tomada de Preço 006/2008**, para o dia 11 de Abril de 2.008, às 08:00 horas, objetivando a **Aquisição de Material Betuminoso, sendo 30 toneladas de RR 2C e 19 toneladas de CM 30, para obra de pavimentação asfáltica de parte da Avenida José Francisco Otênio no município de Nova Bandeirantes - MT**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

A pasta contendo o Edital completo estará novamente disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 10/04/2008, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 07 de Abril de 2008.

**Isabel da Glória Santana
Presidente**

Comissão Permanente de Licitação

CANCELAMENTO DE ITENS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que cancela os itens (194 – Kit HIV c/ 20 teste) e (297 – Teste Gravidez Betahcg c/ 25 saboninho), da Licitação, Tomada de Preço N.º 004/2008, para **Aquisição de Medicamentos, Materiais hospitalares, Materiais de laboratório e Odontológico, conforme Anexo, para atendimento do hospital e das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nova Bandeirantes – MT**, por conveniência administrativa, para não ocasionar prejuízo à administração municipal, Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de Abril de 2008.

**Isabel da Glória Santana
Presidente**

Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2007

CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo para a entrega do objeto por mais 60 dias, ou seja 03/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita**AVISO DE EDITAL****PROCESSO SELETIVO N. 006/2008**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo n. 006/2008 instituída através do Decreto Municipal n. 029/2008, informa que encontram-se abertas as inscrições para os candidatos interessados ao Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, para desempenho das funções junto a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT

Vagas	Cargo	Salário	Escolaridade	Carga Horária
01	Assistente Social	R\$ 1.800,00	Ensino Superior/ Registro no Conselho	40H/S

O Edital na íntegra contendo as demais informações aos interessados, encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, com endereço a Av. Dos Migrantes, s/n, Centro em Nova Guarita, podendo também ser obtido através do site oficial www.prefeituranovaagarita.com.br.

Período das Inscrições: de 08 de abril a 11 de abril de 2008.

Local das Inscrições: Secretaria Municipal de Administração, sito a Av. Dos Migrantes, s/n, Centro em Nova Guarita – MT, das 8h00 às 11h00.

Informações: (066) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 08 de abril de 2008.

YANA MARIA MARCON
Presidente – CEPSP

CLARICE GOMES CARDOSO
Secretária - CEPSP

IDIANÉS TERESINHA MACHADO
Membro - CEPSP

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**TOMADA DE PREÇOS 002/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de Nova Marilândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº 329, Centro, NOVA MARILANDIA - MT, CEP 78.415-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00** horas, do dia **28/04/2008**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de consumo. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas das 13:00 às 16:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Nova Marilândia/MT – MT, 07 de abril de 2008

JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA
- Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

LISTA ANEXA DA PORTARIA Nº 004/2008.

Flaviane Zequine Piovezan
Gabriela Guedes Furtado de Carvalho
Christiane Luzia Freire Garcia
Adamilton Gendelei Garcia
Elizabeth Taborda Bussolaro
Andryo Deivis de Freitas Fabrini
Maria dos reis Laranja Zanella
Patricia Sanches da Silva
Cristina da Silva Rodrigues Valadares
Neusa Aparecida Erias Ribas
Evânia Zanfrilli Moreira da Silva
Laiza Momm Tenfen Lehmann
Luis Carlos Alves Teixeira
Jurandi Alves Caetano
Reni Burei de Lara
Sidinécia Colpani
Silvana Gonçalves Arantes.

Comissão Organizadora do Concurso Público
WILTON RODRIGUES BARACHO
Presidente

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal

Av. Antônio Joaquim de Azevedo – Paço Municipal – CEP 78593-000 – Nova Monte Verde
Telefone/Fax: (66) 3597-1100 / 3597-1144 / 3597-1408 / 3597-1418
E-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

PORTARIA Nº 004/2008.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação dos Títulos de Pós-graduação dos candidatos inscritos ao Edital de Concurso Público nº 001/2008 de Nova Monte Verde-MT.

NELSON LEHRBACH, prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º -

Homologar os Títulos de Pós-graduação para o cargo de Nível Superior, conforme relação anexa à esta portaria, acatando a decisão soberana da Comissão organizadora do Concurso Público de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º -

Os candidatos constantes na lista anexa, somará ao resultado de sua prova objetiva e escrita os pontos de bônus conforme preconiza o item 9.2 do Edital 001/2008, revisado em 22/02/2008.

ARTIGO 3º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Março de 2008.

Comissão Organizadora do Concurso Público
WILTON RODRIGUES BARACHO
Presidente

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal

Av. Antônio Joaquim de Azevedo – Paço Municipal – CEP 78593-000 – Nova Monte Verde
Telefone/Fax: (66) 3597-1100 / 3597-1144 / 3597-1408 / 3597-1418
E-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 22/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ITE – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-TRIBUTÁRIOS, COMPREENDENDO O ASPECTO FINANCEIRO DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS AO PASEP NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 1998 A MARÇO DE 1999, RELATIVOS AOS MESES DE COMPETÊNCIA RESPECTIVA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DESSE TRABALHO EM QUALQUER INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PROCEDENDO À ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS CRÉDITOS E SUA INCLUSÃO, PARA COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 04.04001.04.122.0040-2015-33.90.39.00.00 VALOR: R\$ 36.599,70 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 02/2008

DATA: 01/04/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AOS: LICITANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2008

REF: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes da Tomada de Preços N.º 07/2008, que a abertura das propostas, será no dia 10 de Abril de 2008, as 14:00 horas na sala da CPL.

Idamildo Dunga Lira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 13/2008. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A IMPLANTACAO DE SERINGUEIRA NAS PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”**. Data de Abertura: 24/04/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Nova Olímpia - MT, 07 de Abril de 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

RESULTADO DO TESTE SELETIVO N.º 004/2008
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CLAS. NOME RESULTADO FINAL
1º Wagner Aparecido Cassiano APROVADO

NOVA SANTA HELENA/MT, 07 de abril de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Helena Spohr Loewenstein
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

1º MEMBRO: Gilson Parron

2º MEMBRO: Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski
3º MEMBRO: Dieme Barbosa Araújo

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

TOMADA DE PREÇOS 002/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de inabilitação e habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2.008 - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos: **FORAM INABILITADAS** as seguintes empresas: **J.L. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inabilitada** por não atender integralmente o item 5.4, deixou de apresentar a Certidão de regularidade com a fazenda estadual - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições; **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inabilitada** por não atender integralmente o item 5.4, deixou de apresentar a Certidão de regularidade com a fazenda estadual - Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual; **J. B. T. PEREZ JÚNIOR & CIA LTDA - inabilitada** por não atender integralmente o item 5.4, apresentou Cartão de Identificação do Contribuinte – SEFAZ-MT, com validade vencida em 20/03/2008, e, apresentou Certidão de falência, concordata, recuperação judicial ou extra-judicial, expedida em 22 de fevereiro de 2.008, ou seja, emitida a mais de 30 dias; e considerando que esta comissão entrou em contato com o Serviço de Registro de Distribuição, contatado a escrevente Elenice que informou ser a validade das certidões de 30 dias. E por atenderem os dispositivos constantes no Edital, **FORAM HABILITADAS** as seguintes empresas: - **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR**; - **DIPROMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; - **DENTAL CENTRO OESTE**; - **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; - **DENTAL STAR ODONTOMÉDICA LTDA**; - **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA** Fica designado o dia 15/04/2.008, às 13:00 horas (horário de Brasília) para abertura dos envelopes propostas.

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 01 de abril de 2.008. **MÁRCIO GARCIA DA SILVA** Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

OFÍCIO DO STRs N.º 002/2008.
A SECRETÁRIA GERAL
DA FETAGRI SRª, EVA SILVA DO SAN

Senhora Secretária:

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste até a Vossa presença para pedir uma ajuda é que quando fundamos este Sindicato em outubro de 1998, foi publicado o Edital de Convocação no jornal da Gazeta e o Deputado Riva publicou no Diário Oficial e estamos precisando destas divulgação para fazer o registro do mesmo no Ministério do Trabalho e quando foi publicado encaminhamos exemplares para a Fetagri e para Contag pois temos Ofícios qual estou mandando cópia, então peço a esta Federação que nos ajude a registrar este Sindicato pois não estamos podendo fazer nada por falta deste registro e a situação financeira do mesmo é fraca devido ser um município muito pequeno.

Sendo só para o momento espero ser atendido e pelo menos receber uma resposta,

Atenciosamente,

ANTONIO AZEVEDO
PRESIDENTE do STRs.

NOVO HORIZONTE DO NORTE /MT. EM 16 DE OUTUBRO DE 2007.

AO SENHOR LUIZ
PROJETO CASULO II.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, até vossa presença para pedir para não mexer na posse do Senhor Aparecido Luis pois o mesmo mora nesta

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

propriedade a 37 anos , e este caso esta na justiça e tem que ter a decisão da mesma

Sendo só para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Antonio Azevedo
Presidente do STRs

DECLARAÇÃO DE APOIO:

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, neste ato representado pelo Presidente Senhor Antonio Azevedo, DECLARA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que apóia plenamente o Sr. DELCI DIAS PEREIRA, a permanecer na direção da programação dos serviços de Radiodifusão Comunitária HORIZONTE FM, pois a presente emissora vem transmitindo com muita clareza a divulgações de eventos sociais, educativos e principalmente informando toda a comunidade as notícias de nível municipal, estadual, tornando de suma importância para a comunidade local.

E se preciso for assinaremos um abaixo assinado, para reforçar este apoio.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Novo Horizonte do Norte /MT, 06 de setembro 2007.

ANTONIO AZEVEDO – PRESIDENTE STRs.

RECIBO

Eu, Josiane de Cássia Ibanez, recebi do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte do Norte/MT, a quantia de R\$. 380,00 (trezentos e oitenta reais), referente aos meus serviços prestados a esta Entidade no período de 24 de janeiro a 24 de fevereiro de 2008.

E por ser esta expressão da verdade, dato e assino o presente de tudo ciente na forma da lei.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 29/02/2008.

JOSIANE DE CASSIA IBANEZ
FUNCIONARIA DO STRs.

VISTO _____ VISTO _____
Presidente Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

REQUERIMENTO

AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Eu, Antonio Azevedo, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RG nº. 344.427 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 189.526.589-49, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Norte, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, venho por meio deste até este Cartório do 1º. Ofício para pedir o nº. do RG e do CPF da Senhora JOSEFA CRISTINA GOMES BEZERRA, proprietária da loja Barateira, município de Porto dos Gaúchos.

Sendo só para o momento, espero ser atendido e desde já agradeço.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 25 de setembro de 2007.

Antonio Azevedo
Presidente do STRs.

COMUNICADO

O Sindicato dos trabalhadores Rurais juntamente com a Associação dos Aposentados, comunica a todos os interessados que o médico Oftalmologista Dr. João Manoel de Oliveira estará atendendo novamente no Sindicato no dia 31 de janeiro a partir das 8:00 horas da manhã, o valor

da consulta será de 120,00 (cento e vinte reais) incluindo óculos se caso precisarem. Interessados agendar consulta no sindicato.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 18 de janeiro de 2008.

Antonio Azevedo
Presidente do STRs.

Transferência

AO SINDICATO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais/MT, vem através deste encaminhar transferência de _____, brasileiro, casado, agricultora, inscrito neste Sindicato com a matrícula nº, admitido em _____, que por motivo de mudança nos solicitou a sua transferência para o seu município.

Outrossim, temos a informar que o mesmo é um bom sócio cumpridor de seus deveres. estando quites com suas mensalidades até o mês _____.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar saudações Sindicais.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 18 de janeiro de 08.

Atenciosamente,

Antonio Azevedo
Presidente do STRs.

NOVO HORIZONTE DO NORTE /MT. EM 30 DE SETEMBRO DE 2005.

OFÍCIO REQUERIMENTO Nº. 038/2005.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
CRÉDITO FUNDIÁRIO
A/C CONSELHO AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Eu ANTONIO AZEVEDO, agricultor, casado, portador da R.G nº. 344.427 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 185.526.589-49, venho através desta pedir ao Conselho Agrícola municipal, a análise de cadastro e proposta de financiamento de aquisição de terras para o Sr. VALDOMIRO ALVES PEREIRA, agricultor, casado, portador da R.G nº. 683.208 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 460.668.021-00, o mesmo possui inscrição para adquirir terra no Sindicato.

Esperamos que sua contribuição possa dar apoio ao beneficiário, agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

Antonio Azevedo

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 01 de fevereiro de 2008.

CONVITE:

Venho por meio do presente, convidar Vossa Senhoria, para participar de uma Assembléia Geral deste Sindicato no dia 16 de fevereiro de 2008, as 9:00 horas da manhã, local Câmara Municipal, para tratar dos seguintes assuntos:

1º. Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte do Norte/MT.

2º. Sobre a saída da secretaria geral Luciana F. do Nascimento Azevedo, e a posse de Jurandir Alves Macedo.

Sendo só para o presente momento, conto com a vossa presença, pois é indispensável.

Atenciosamente,

Antonio Azevedo
Presidente do STRs.

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Azevedo, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RG nº. 344.427 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 189.526.589-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Assentamento Julieta, município de Novo Horizonte do Norte/MT, representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inscrito no CNPJ 03.089.457/0001-02, situado na Av. Kara José nº. 04, município de Novo Horizonte do Norte/MT. Declaro para os devidos fins, que conheço MILCA GONÇALVES VIOLA, brasileira, casada, portadora da

C.I RG nº 1.215.811-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 004.482.531-51, e que a mesma residi e exerce atividades rurais juntamente com sua família, desde o ano de 2000 até a presente data, no lote nº. 18, denominado Sítio Quatro Estações, localizado Gleba Caracol, município de Novo Horizonte do Norte/Mt. E a mesma apresentou as seguintes notas: Serra Agropecuária ano 2002 nº003.787, Agropecuária Entre Rio ano 2003 nº409, Sítio Agropecuária ano 2004 nº367, Serra Agropecuária ano 2005 nº011.986, Campo e Lavoura ano 2006 nº009188, Agro Verde ano 2007 nº2167.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 14 de março de 2008.

ANTONIO AZEVEDO
PRESIDENTE DO STRs

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Azevedo, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RG nº. 344.427 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 189.526.589-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Assentamento Julieta, município de Novo Horizonte do Norte/MT, representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inscrito no CNPJ 03.089.457/0001-02, situado na Av. Kara José nº. 04, município de Novo Horizonte do Norte/MT. Declaro para os devidos fins, que conheço LUIZ PEDRO DOS REIS, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 2.114.899-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 500.744.904-00 e que o mesmo residi e exerce atividades rurais juntamente com sua família, desde o ano de 1993 até junho de 2007, no lote nº 79, localizado Gleba Conomali II, município de Novo Horizonte do Norte/Mt. E o mesmo apresentou as seguintes notas: Contrato de Arrendamento de 1988 até 1993, Contrato de Arrendamento de 1994 até 2007, Matrícula de escola ano 1993, Matrícula de escola ano 1994, Matrícula de escola ano 1995, Matrícula de escola ano 1996, CCIR ano 1998/1999, Comercial Santo Antonio ano 2003 nº0320, Mercantil Horizonte ano 2008 nº951.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 14 de março de 2008.

ANTONIO AZEVEDO
PRESIDENTE DO STRs

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Azevedo, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RG nº. 344.427 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 189.526.589-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Assentamento Julieta, município de Novo Horizonte do Norte/MT, representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inscrito no CNPJ 03.089.457/0001-02, situado na Av. Kara José nº. 04, município de Novo Horizonte do Norte/MT. Declaro para os devidos fins, que conheço DIONISIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 6.317.430-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 492.781.189-15, e que o mesmo residi e exerce atividades rurais juntamente com sua família, nos lotes nº.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 da Quadra n.º 15, Município de Novo Horizonte do Norte/Mt. E o mesmo apresentou as seguintes nota : .Contrato do ano de 1.991 até 1.998 e Notas Fiscais: Mercado Universal ano 1998, Agrozebu ano 2.003 n.º 601, Nemar Materiais para construção ano de 2004, ano de 2.005 n.º 1909, Mercantil Horizonte ano de 2.006 n.º 638 e ano de 2.007 n.º 682.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 14 de março de 2008.

ANTONIO AZEVEDO
PRESIDENTE DO STRs

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Azevedo, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RG nº. 344.427 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 189.526.589-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Assentamento Julieta, município de Novo Horizonte do Norte/MT, representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inscrito no CNPJ 03.089.457/0001-02, situado na Av. Kara José nº. 04, município de Novo Horizonte do Norte/MT. Declaro para os devidos fins, que conheço NOELI CASSIANO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da C.I RG nº 12153680 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 031.494.881 - 33, e que a mesma reside e exerce atividades

rurais juntamente com sua família, na Agropecuária Fértil, Fazenda Caracol, Município de Novo Horizonte do Norte/MT. E a mesma apresentou as seguintes notas : Carteira de Trabalho do Esposo sob o n.º 44344 com a série 000028MT com os anos de contribuições de 2.002 até 2.007.

Novo Horizonte do Norte/MT. Em 14 de março de 2008.

ANTONIO AZEVEDO
PRESIDENTE DO STRs

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Lei nº 381, de 24 de março de 2008.

“Autoriza a cessão, em comodato, à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MISSIONÁRIOS DE DEUS DE MISSÃO, do imóvel que especifica e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MISSIONÁRIOS DE DEUS DE MISSÃO, CNPJ n.º 07.209.587/0001-92, com sede na Rua Josué Martins Siqueira, n.º 56, nesta cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta lei, o imóvel descrito neste artigo, para instalação da Sede/Templo, que assim se descreve: “Um terreno urbano, localizado nesta cidade, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Primavera II, na Quadra 4, Lote 4, com os seguintes limites e confrontações: 24,00 metros para a Rua São José; 24,90 metros para a Rua São Paulo; 17,08 metros para o Lote nº 5; 23,69 metros com o Lote 3, totalizando 489,24 m².

ARTIGO 2º - A outorga da concessão do direito real de uso do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser feita por escritura pública ou contrato, ficando a Comodatária responsável pelas despesas decorrentes de sua lavratura/registro.

ARTIGO 3º - O comodato cessará de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades do comodatário neste Município ou se dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo a cessação, por qualquer meio, forma ou condição, todas as benfeitorias introduzidas no imóvel, seja de que natureza for, passarão a incorporar ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte da Comodatária.

ARTIGO 4º - Todos os impostos, taxas ou tarifas que incidem ou que venham a incidir sobre a área cedida, serão de exclusiva responsabilidade da Comodatária.

ARTIGO 5º - Responsabilizar-se-á a Comodatária por eventuais danos que vierem a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da atividade.

ARTIGO 6º - Além das condições enumeradas na presente lei, outras cláusulas e condições poderão ser impostas pelo Comodante.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 383, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO E

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Conclusão da Obra do Pronto Atendimento.
05.001.10.303.0005.1036.4440.51.00..... R\$ 810.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 810.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente – Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 810.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 382, de 24 de março de 2008.

SÚMULA:

Da denominação aos logradouros da comunidade Salto da Alegria e da outras providências

Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros existentes na comunidade Salto da Alegria serão denominados da seguinte forma, conforme disposto no croqui em anexo, que faz parte integrante desta lei:

a) O logradouro existente entre os marcos "M377B e M422" passa a se chamar Avenida Natalino Esprandel;

b) O logradouro primeiro paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Santo Cristo;

c) O logradouro segundo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Pioneira;

d) O logradouro terceiro paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Luterana;

e) O logradouro quarto paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Arnoldo Kaiser;

f) O logradouro quinto paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Mato Grosso;

g) O logradouro sexto paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Mato Grosso do Sul;

h) O logradouro sétimo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Goiás;

i) O logradouro oitavo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Paraná;

j) O logradouro nono paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Santa Catarina;

l) O logradouro décimo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Tocantins;

m) O logradouro existente entre os marcos "M235 e M236B" passa a se chamar Avenida dos Imigrantes;

n) O logradouro primeiro paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina à Avenida Arnoldo Kaiser, passa a se chamar Rua Roraima e da Avenida Arnoldo Kaiser até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Jatobá;

o) O logradouro segundo paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnoldo Kaiser, passa a se chamar Avenida Ceará e da Avenida Arnoldo Kaiser até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Santa Maria;

p) O logradouro terceiro paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Rua Mato Grosso, passa a se chamar Rua Rondônia e da Rua Mato Grosso até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua São José;

q) O logradouro quarto paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnoldo Kaiser, passa a se chamar Avenida Pará e da Avenida Arnoldo Kaiser até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Batovi;

r) O logradouro quinto paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnoldo Kaiser, passa a se chamar Rua Piauí;

s) O logradouro sexto paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnoldo Kaiser, passa a se chamar Avenida Minas Gerais;

t) O logradouro sétimo paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, passa a se chamar Rua Amazonas;

u) O logradouro existente entre os marcos "M603 e M603A", passa a se chamar Viela São Paulo;

v) O logradouro existente entre os marcos "M603 e M236A", passa a se chamar Rua Santa Rita;

Art. 2º - A Praça Pública a ser construída na área pública, localizada entre as quadras 29, 30, 33 e 34, será denominada de "**PRAÇA SEBASTIÃO GOMES MORAES**".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Lei Nº 384, de 02 DE ABRIL DE 2008.

“Revoga parcialmente a Lei 245/2007, alterando a destinação do imóvel permutado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 2º da Lei Municipal 245 de 16 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º. A presente permuta tem como destinação a construção de um Posto de Saúde, e se efetivará com a lavratura e registro da escritura junto ao Cartório competente desta Comarca de Paranatinga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga–MT, 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

DECRETO Nº 009/2.008
DE 27 DE MARÇO DE 2.008

Dispõe sobre aprovação do regimento interno da **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** do Município de Pedra Preta - MT, e da outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cumprimento da resolução nº 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

ART. 1º - **Fica aprovada o regimento interno da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, do Município de Pedra Preta – MT, criada pela Lei Complementar Municipal nº 006/2007 de 21 de Dezembro de 2007, que passa a integrar este Decreto.**

ART. 2º - **O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por
Afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral e Coord. Administrativa

REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, DECRETO Nº 009/2008

Art.1º - A Unidade de Controle Interno do Município de Pedra Preta, criada pela Lei Complementar nº 06, de 21 de Dezembro de 2007, é o órgão encarregado de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade,

economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos municipais.

Parágrafo Único. A Unidade de Controle Interno ficará integrada na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - No desempenho de suas atribuições, a Unidade de Controle Interno adotará os seguintes procedimentos:

I – a avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual será realizada mediante análise de compatibilidade:

- a) da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- b) da Lei de Orçamento Anual – LOA;
- c) da execução orçamentária.

II – a verificação do atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será feita através da análise de compatibilidade:

- a) da Lei de Orçamento Anual – LOA;
- b) da execução orçamentária.

III – a verificação dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar será procedida mediante análise:

- a) quanto às operações de crédito:
 - 1) do resultado da apuração quadrimestral e respectivo registro da dívida consolidada do Município;
 - 2) da existência de prévia e expressa autorização para a contratação, na Lei de Orçamento Anual – LOA ou em lei específica;
 - 3) da inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
 - 4) da observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;
 - 5) de autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;
 - 6) da não realização, no exercício, de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara de Vereadores por maioria absoluta.
- b) quanto à inscrição dos restos a pagar:
 - 1) da existência de dotação para empenho e da efetivação deste;
 - 2) da não realização de despesa, nos últimos 02(dois) quadrimestres do mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;
 - 3) do atendimento dos limites, na forma da legislação.

IV – a verificação da observância do limite da despesa total com pessoal e a avaliação das medidas adotadas para o seu retorno aos respectivos limites serão realizadas ao final de cada semestre;

V – a verificação das providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites será feita nos 03 (três) quadrimestres subsequente ao da apuração;

VI - o controle da destinação dos recursos obtidos com a alienação de bens e direitos será efetuado mediante a comprovação de que as receitas de capital obtidas não foram utilizadas para o financiamento de despesa corrente, ressalvada a destinação, em lei, para o regime de previdência social dos servidores municipais;

VII – a verificação do cumprimento do limite de gastos totais com o legislativo municipal será realizada mediante análise dos valores da receita considerados para a fixação do total da despesa da Câmara Municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício;

VIII – o controle da execução orçamentária será feito à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

IX – a avaliação dos procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas será feita mensalmente, com base nos valores efetivamente arrecadados e nas despesas geradas nesse período, verificando:

- a) a adequada classificação da receita;
- b) a instituição e o lançamento de todos os tributos de competência do Município;
- c) as medidas desenvolvidas para cobrança dos tributos e da dívida ativa, inclusive para evitar a prescrição;
- d) a observância das condições e procedimentos para a realização da despesa, especialmente do previsto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- e) a adequada classificação da despesa;
- f) a observância da Lei nº 4.320 quanto às fases de empenho, liquidação e pagamento;
- g) a observância da ordem cronológica de vencimentos das obrigações de pagamento;
- h) a observância das normas sobre adiantamentos.

X – a verificação da correta aplicação das transferências voluntárias recebidas será realizada através de relatórios de prestação de contas dos recursos ou bens, que deverão conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) identificação do instrumento utilizado para formalizar a transferência dos recursos ou bens recebidos;
- b) identificação do objeto executado, metas atingidas, etapas ou fases da execução e dos desembolsos realizados, conforme o caso;
- c) identificação do prazo de aplicação dos recursos ou bens recebidos;
- d) identificação da existência de eventual saldo financeiro ou material;
- e) observância dos prazos previstos.

XI – o controle da destinação de recursos para setores público e privado será feito mediante a verificação da existência de:

- a) previsão no Plano Plurianual – PPA, conforme o caso;
- b) previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- c) previsão na Lei de Orçamento Anual – LOA;
- d) justificativa fundamentada do interesse público na realização da despesa;
- e) autorização legislativa específica;
- f) instrumento utilizado para formalizar a transferência dos recursos;
- g) prestação de contas do beneficiário dos recursos públicos;
- h) benefício gerado para a comunidade e/ou o Município, a curto, médio e longo prazos, que justifique e compense a atuação estatal.

XII – a avaliação do montante da dívida e das condições de endividamento do Município será implementada através do controle quadrimestral da dívida consolidada e de sua relação percentual com a receita corrente líquida;

XIII – a verificação da escrituração das contas públicas levará em consideração as normas de contabilidade pública, e observará os seguintes preceitos:

- a) pontualidade e imediatamente de modo que, ao final do mês de competência, todos os lançamentos e registros estejam realizados e disponíveis;
- b) a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
- c) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
- d) as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;
- e) as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos, de acordo com a legislação própria;
- f) as operações de crédito, as inscrições em restos a pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a

variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

g) a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos.

XIV – a gestão patrimonial será analisada através dos seguintes controles:

- a) inventário e outras medidas de preservação do patrimônio público;
- b) disponibilidade de caixa;
- c) almoxarifado;
- d) veículos e máquinas, combustíveis e peças.

XV – a gestão fiscal, com vistas ao respectivo relatório, será analisada mediante a apreciação:

a) do comparativo com os limites de que trata a LC nº 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), nos seguintes montantes:

- 1) despesa total com pessoal ativo, inativos e pensionistas;
 - 2) dívidas consolidadas e mobiliária;
 - 3) concessão de garantias;
 - 4) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.
- b) indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;
- c) demonstrativos, no último semestre:
 - 1) do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
 - 2) da inscrição em restos a pagar das despesas: liquidadas, empenhadas e não liquidadas, inscrita até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados e do cumprimento do disposto no inc. II e na alínea b do inc. IV do art. 38 da LC nº 101-2000.
 - d) da observância do prazo de sua publicação, que deverá ocorrer em até 30(trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

XVI – as falhas apontadas e a indicação de soluções serão formalizadas através de Recomendações;

XVII – a verificação da implementação das soluções indicadas será apurada nas avaliações posteriores à expedição das Recomendações;

XVIII – a criação de condições para atuação do controle externo será efetivada através da disponibilização, aos órgãos de fiscalização, das informações recebidas e das análises realizadas.

Art. 3º - O sistema de controle Interno será integrado por:

I – órgão de coordenação central, denominado Unidade de Controle Interno;

II – demais órgãos integrantes da Administração Direta Municipal;

§ 1º - Os integrantes da Unidade de Controle Interno, detentores de cargo de provimento efetivo e de estabilidade, serão designados pelo prefeito.

§ 2º - Os cargos integrantes da Unidade de Controle Interno do Município deverão ser ocupados por servidores efetivos que possuam escolaridade superior e de nível de escolaridade médio de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, até realização de Concurso Público.

Art. 4º - A Unidade de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico do Município, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Executivo.

Art. 5º - As Recomendações da Unidade de Controle Interno, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As Recomendações aprovadas somente possuirão vigência após publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 6º - Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicarão o fato ao Setor competente para que no prazo de 60(sessenta) dias sejam sanadas tais irregularidades.

§ 1º - A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10(dez) dias úteis do seu conhecimento;

§ 2º - Caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo mencionado no Caput deste Artigo será o fato comunicado ao Prefeito Municipal para que no mesmo prazo adote medidas cabíveis para que sejam sanadas as irregularidades apontadas;

§ 3º - Quando as irregularidades ou ilegalidades de que tratam este Artigo configurarem lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público os responsáveis a U.C.I. comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de 15(quinze) dias úteis.

Art. 7º - A Unidade de Controle Interno será integrada por 03(três) membros, sendo 01(um) deles designado Controlador Interno e 02(dois) Técnicos de Controle Interno pelo Prefeito, até realização de Concurso Público.

Art. 8º - São atribuições do Controlador Interno:

I – representar a Unidade de Controle Interno nas relações com os demais órgãos do Município;

II – dirigir a Unidade de Controle Interno;

III – marcar, convocar e presidir as reuniões a Unidade de Controle Interno;

IV – transmitir ao Prefeito Municipal as recomendações aprovadas pela Unidade do Controle Interno.

Art. 9º - A organização interna da Unidade de Controle Interno será estabelecida em Resoluções aprovada por seus membros e baixada pelo seu Presidente, a qual disporá sobre a distribuição de tarefas entre seus integrantes, especialmente quanto a:

I – exame de expedientes;

II – redação das atas das reuniões, correspondências, relatórios, recomendações, convocações, comunicados e atos similares;

III – criação e manutenção de arquivo de documentos e correspondências relativos à atuação da Unidade de Controle Interno;

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal designará servidor efetivo para os serviços de secretaria da Unidade de Controle Interno.

Art. 10º - As situações não previstas neste Regimento serão resolvidas mediante aplicação das disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2007, do dia 21 de Dezembro de 2007, que instituiu a Unidade de Controle interno do Município, dos preceitos constitucionais, da legislação infraconstitucional pertinente e dos princípios gerais de direito.

Art. 11º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 27 de Março de 2008.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **EUCLIDES CANHETTI JUNIOR.**
Objeto: exercer a função de **Engenheiro Civil**, para prestar serviços de Acompanhamento técnico da Execução de Obras Públicas Municipais em andamento, Especialmente as relacionadas aos Convênios, nº 108/2006-DNIT e o Convênio nº 2628.0193235-82/2006/Ministério das Cidades /Caixa.
Do Valor: R\$ de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Início: **03 de Março de 2008**
Término: **31 de março de 2008**
Secretaria: **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Cod.Geral:**11.001.04.122.0046.2054.3390.36..00.00.00.(324)**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratada: **FISTAROL & FISTAROL LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO
Do Valor: R\$ R\$ 54.728,93 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Reais).
O prazo de vigência do presente Contrato será de 13/03/2008 à 13/09/2008.
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **NARDINO FUMAGALI LTDA-ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CARTEIRA ESCOLARES
Do Valor: R\$ 124.900,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos reais).
O prazo de vigência do presente Contrato será de 13/03/2008 à 31/03/2008.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Cód. Geral: 07.006.12.361.0057.2027-4490.52.00.00.00 (155)
Cód. Geral: 07.007.12.365.0013.2084-4490.52.00.00.00 (163)
Cód. Geral: 07.002.12.365.0013.2077-4490.52.00.00.00 (119)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BEVILAQUA & SANÁBRIA LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.
Do Valor: R\$ R\$ 281.874,74 duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008.
Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)
Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028.3390.30.00.00.00 (217)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.
Do Valor: R\$ 56.322,60 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)
Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028.3390.30.00.00.00 (217)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MARGARETE FISTAROL** Objeto: O presente Contrato objetiva AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.
Do Valor: R\$ R\$ 951,10 (Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).
com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **HELDER BONIFÁCIO LEONES**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.
Do Valor: R\$ 4.899,58 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2008
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.
Do Valor: R\$ 164.754,38 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.**

Do Valor: **R\$ 16.367,00** (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais) com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO LTDA**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES.**

R\$ 26.376,33 (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), com início em 20/03/2008 e término em 20/09/2008
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029.3390.30.00.00.00 (202)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **Del Moro & Cia Ltda.** Aquisição gêneros alimentícios, higiene e limpeza

Do Valor: **R\$ 81.811,78** (oitenta e um mil oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos).
 O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/03/2008 à 28/09/2008.
 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
 Cód. Geral: 04.001.04.122.0004.2070-3390.30.00.00.00 (038)

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras
 Cód. Geral: 11.001.04.122.0046.2054-3390.30.00.00.00 (323)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0038.2040-3390.30.00.00.00 (382)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2028-3390.30.00.00.00 (209)

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Cód. Geral: 09.001.08.122.0050.2038-3390.30.00.00.00 (234)

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
 Cód. Geral: 07.006.12.361.0057.2027-3390.30.00.00.00 (150)
 Cód. Geral: 07.007.12.365.0013.2084-3390.30.00.00.00 (160)
 Cód. Geral: 07.001.12.361.0010.2016-3390.30.00.00.00 (374)
 Cód. Geral: 07.001.12.361.0012.2014-3390.30.00.00.00 (087)
 Secretaria: Secretaria Municipal de Transportes
Cód. Geral: 12.001.04.122.0020.2056-3390.30.00.00.00 (352)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **N. M. PORTELA ME.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza
 O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/03/2008 à 28/09/2008.
Valor de R\$ 29.660,82 (vinte e nove mil e seicento e sessenta reais e oitenta e dois reais)
 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
 Cód. Geral: 04.001.04.122.0004.2070-3390.30.00.00.00 (038)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0038.2040-3390.30.00.00.00 (382)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2028-3390.30.00.00.00 (209)

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Cód. Geral: 09.001.08.122.0050.2038-3390.30.00.00.00 (234)

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
 Cód. Geral: 07.006.12.361.0057.2027-3390.30.00.00.00 (150)
 Cód. Geral: 07.007.12.365.0013.2084-3390.30.00.00.00 (160)
 Cód. Geral: 07.001.12.361.0010.2016-3390.30.00.00.00 (374)
 Cód. Geral: 07.001.12.361.0012.2014-3390.30.00.00.00 (087)

Secretaria: Secretaria Municipal de Transportes
Cód. Geral: 12.001.04.122.0020.2056-3390.30.00.00.00 (352)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2008
 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratada: **Letícia Reis & Cia Ltda.**
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/03/2008 à 28/09/2008.

O Valor de R\$ 281.680,84 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
 Cód. Geral: 04.001.04.122.0004.2070-3390.30.00.00.00 (038)

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras
 Cód. Geral: 11.001.04.122.0046.2054-3390.30.00.00.00 (323)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0040.2028-3390.30.00.00.00 (217)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0038.2040-3390.30.00.00.00 (382)
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2028-3390.30.00.00.00 (209)

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Cód. Geral: 09.001.08.122.0050.2038-3390.30.00.00.00 (234)

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
 Cód. Geral: 07.006.12.361.0057.2027-3390.30.00.00.00 (150)
 Cód. Geral: 07.007.12.365.0013.2084-3390.30.00.00.00 (160)
 Cód. Geral: 07.001.12.361.0010.2016-3390.30.00.00.00 (374)
 Cód. Geral: 07.001.12.361.0012.2014-3390.30.00.00.00 (087)

Secretaria: Secretaria Municipal de Transportes
Cód. Geral: 12.001.04.122.0020.2056-3390.30.00.00.00 (352)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratada: **MARCOPOLO S/A.**
 Objeto: Aquisição de um veículo tipo microônibus, para atender as necessidades dessa Administração.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/03/2008 à 31/05/2008.

O Valor de R\$ R\$ 153.250,00 (Cento e cinquenta e três reais, duzentos e cinquenta reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Cód. Geral: 08.002.10.301.0037.2029-4490.52.00.00.00 (205)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratada: **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
 Objeto: Aquisição de *Materiais Eletricos, para manutenção da iluminação pública.*

R\$ 125.460,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta).
 Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos
 Cód. Geral: 11.001.25.752.0031.1028.3390.30.00.00.00. (346)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratada: **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
 Objeto: Aquisição de *Materiais Eletricos, para manutenção da iluminação pública.*

R\$ 125.460,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta).
 Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos
 Cód. Geral: 11.001.25.752.0031.1028.3390.30.00.00.00. (346)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratada: **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
 Objeto: Aquisição de *Materiais Eletricos, para manutenção da iluminação pública.*

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/03/2008 à 30/04/2008.
R\$ 125.460,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta).
 Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos
 Cód. Geral: 11.001.25.752.0031.1028.3390.30.00.00.00. (346)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2008

Às 9:00 horas do dia 08 de Abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal. n.º 001, de 14 de janeiro de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2008, constituída pelas senhoras: **KARINA GODOY HAWERROTH** – Presidente; **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Secretária e **ELIANE SILVA SOUSA** – Membro. Estas incumbidas de procederem a abertura do envelope e análise da Proposta apresentada à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento da mesma, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Iniciada a sessão, a Comissão contactou que até o presente momento, a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ n.º 26.601.047/0001-02**, inabilitada na primeira fase do certame, não impetrou recurso perante esta Comissão. Sendo assim, a Comissão a procedeu a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços apresentada pela empresa **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 37.470.739/0001-77**. O envelope foi conferido e achado regular, em seguida procedeu-se à abertura do envelope “**B – PROPOSTA DE PREÇOS**”, ficando constatado que a empresa **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** sagrou-se vencedora no certame, com um valor total de **R\$ 77.675,00** (Setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente – CPL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Secretária – CPL

ELIANE SILVA SOUSA
Membro - CPL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
Objeto: objeto é a Obra de Construção da Feira do Produtor Fica alterada a **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**, do contrato n.º 073/2007, passando a sua vigência a vigorar até a data de 30/09/2008, tendo em vista as fortes chuvas que assolam o Município, ocasionando o retardamento de execução das obras.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Primeira – DO OBJETO**, do contrato n.º 054/2007, que teve um acréscimo na Obras de Reforma da Escola Municipal Jardim das Flores, conforme planilha anexo, a importância a pagar pelos Serviços é de R\$ 11.266,66 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

III – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/03/2008

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.
Cód. da dotação: 07.006.12.361.0057.2.027.3390.39.00.00.00. (153)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
Cujo objeto é a Obra de Construção da Escola Indígena Roikore

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**, do contrato n.º 058/2007, passando a sua vigência a vigorar até a data de 30/09/2008, posto as fortes chuvas que assolam o Município, ocasionando o retardamento de execução das obras.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

RESULTADO. CV – 03/08.

OBJ: RECUPERAÇÃO DE 10,00KM EST. VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJ. DO ASSENTAMENTO VINAGRE, LOC. NO MUN. DE PLANALTO DA SERRA - MT. com rec. do convênio n.º 038/07. A presidente da CPL no uso de suas atrib. legais, torna público que no **CV Nº 03/08**, cujo certame se deu às 10:00 hs (de Brasília) do dia 19/03/08. Sagrou-se venc. a empresa **ENGENHARIA CONST. E COMÉRCIO – LTDA**

CLAÚDIA M S RODRIGUES
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Poxoréu

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: DURVAL R PEREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL “JOÃO PEDRO TORRES”, NO BAIRRO IRANTINÓPOLIS, NA CIDADE DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 16.131,83 (DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL “JOÃO PEDRO TORRES”, FICANDO ASSIM COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 138.069,16 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/06/2008

DATA: 07/04/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, torna público que fará realizar no dia **25/04/2008 às 10:00 (dez) horas**, processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objeto: implantação de 100 hectares de seringueira, em 50 propriedades de agricultores familiares localizados dentro do limite territorial do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone 66 3594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação dos produtos e demais informações. O valor do Edital será de **R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável**, a serem recolhidos ao cofre do município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 08 de Abril de 2008.

Ildo da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2008**, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Limpeza e Higiene que serão utilizados nas Creches Municipais e Escolas Municipais pelo período de 100 (cem) dias”. Abertura no dia 17 de Abril de 2008, às 08:00 horas, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Os interessados poderão obter informações e o Edital no endereço eletrônico supra citado. Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058.

São Félix do Araguaia, 26 de Março de 2008.

Domingas Barreira dos Santos
Pregoeira

PORTARIA Nº 035/2008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2008**, para “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO – FUMGICED**”.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Abertura no dia 17 de abril de 2008, às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Os interessados poderão obter informações e o Edital no endereço eletrônico supra citado. Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058.

São Félix do Araguaia, 27 de março de 2008.

Domingas Barreira dos Santos
Pregoeira

PORTARIA Nº 035/2008

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

De ordem do Sr. Antonio de Andrade Junqueira, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº.001/2008 no período 07 a 18 de Abril de 2008, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, MT 04 de Abril de 2008.

JOÃO CLARET DONADEL
Presidente da Comissão Organizadora
do Concurso Público nº. 001/2008.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 13/2008, a Empresa: **VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, foi vencedora desta licitação nos itens 3 e 5 com o valor de R\$ 11.620,00, E a Empresa **RONDOMAQ – MÁQUINAS E VEÍCULOS**, foi vencedora nos itens 01, 02, 04, 06 com o valor de R\$ 101.419,00 Objetivo "Patrulha Agrícola. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.



O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº001/2008, visando atender o princípio da publicidade,

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

Considerando a necessidade de promover alterações no andamento das inscrições:

RESOLVE:

I - Alterar as áreas de formação para o Controlador Interno constante no item 3.1.2 número de ordem 01 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro Anterior:

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auditor Interno (Administração pública, Administração de empresas, Ciências contábeis, Economia e Direito)		02	-	02	3.376,91	40 Horas

Quadro Novo:

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auditor Interno	(Ciências contábeis)	02	-	02	3.376,91	40 Horas

II - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

São José dos Quatro Marcos – MT, 07 de abril de 2008.

JOÃO CLARET DONADEL
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 099/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **CRISTIANE ROMAGNA FERREIRA**, servidora efetiva, no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Infantil 60%**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.135.102-7 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 024.616.159-00, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Fundamental 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 100/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **MIRLENE SILVA DA COSTA**, servidora efetiva, no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Infantil 60%**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5579488 SSP/PE e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 034.977.034-43, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Fundamental 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 097/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **MARGARETE APARECIDA BAESSO DOS SANTOS**, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Fundamental 60%**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 793229 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 522.780.341-20, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 102/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **LEILA ANGELA WERMAYER**, servidora efetiva, no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Infantil 40%**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7351247-6 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.162.629-23, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Fundamental 40%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 094/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **INES MARIA DA SILVA TEIXEIRA**, servidora contratada, no cargo de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Infantil 60%**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 49577346 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 815.331.879-91, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Fundamental 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 095/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, servidora efetiva, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001556107 SJS/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.082.901-74, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Fundamental 40%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 101/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Infantil 60%**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 948896 SSP/PE e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 170.961.974-00, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Fundamental 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 098/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, a Senhora **ESTER MOREIRA DOS SANTOS**, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Fundamental 60%**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1029645 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 340.320.611-49, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 096/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por motivo de interesse público, o Senhor **ALYSSON DENARDI ANTONIASSI**, servidor estável, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDEB Ensino Fundamental 60%**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59407457 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.845.949-32, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 60%**, conforme solicitação contida no memorando nº 311/2008 expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Elsa Cordeiro Alves Pereira**, no cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18R1457338 SSP/SC e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 558.177.189-87, **do nível 2 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 438,31 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/2008
EDITAL Nº 07/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 12/2008 – EDITAL Nº 07/2008, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene/Limpeza e outros utensílios, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução de diversos programas e projetos assistenciais, durante o Exercício de 2008, conforme Relações Descritivas do Anexo I, do Edital do respectivo Convite de Preços.

Data de emissão do Convite-Edital: 07/04/2008.

Data de abertura/julgamento: 14/04/2008.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 07 de abril de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/2008
EDITAL Nº 08/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 13/2008 – EDITAL Nº 08/2008, cujo objeto refere-se à Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Construção de MINI-ESTÁDIO DE FUTEBOL/ÁREA DE LAZER ESPORTIVO CENTRAL, com 7.000,00 m2 (sete mil metros quadrados) de Campo, de conformidade com o projeto arquitetônico Anexo ao Edital da presente Licitação.

Data de emissão do Convite-Edital: 07/04/2008.

Data de abertura/julgamento: 15/04/2008.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 07 de abril de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 06/2008 – EDITAL Nº 01/2008**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 06/2008 – EDITAL Nº 01/2008, emitido em 18/03/2008, aberto em 27/03/2008, às 08:00 horas, tendo sido prorrogado, por motivo de inabilitação de licitantes, para julgamento no dia 08/04/2008, às 08:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Alimentação de Creche, para execução dos Programas PNAE e PNAC do exercício de 2008, junto à Rede Municipal de Ensino de União do Sul, conforme Relação de Produtos descritos do Anexo I da respectiva licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente F. J. HANAUER & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.043.863/0001-95, estabelecida na Cidade de União do Sul - MT, com o valor global de R\$ 72.405,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), sob o critério de menor preço global.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de abril de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 07/2008 – EDITAL Nº 02/2008**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 07/2008 – EDITAL Nº 02/2008, emitido em 18/03/2008, aberto em 27/03/2008, às 10:00 horas, tendo sido prorrogado, por motivo de inabilitação de licitantes, para julgamento no dia 08/04/2008, às 10:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Produtos de Limpeza e outros, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o Exercício de 2008, conforme Relação de Produtos do Anexo I da respectiva licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente FRANDOLOSO SCHMITT & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.721.137/0001-60, estabelecida na Cidade de União do Sul - MT, com o valor global de R\$ 12.026,53 (doze mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), sob o critério de menor preço global.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de abril de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

ERRATAS

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de União do Sul – MT, tendo em vista um lapso ocorrido na numeração de contratos administrativos, resolve publicar as seguintes erratas:

Na publicação do dia 14/03/2008, no Jornal Oficial dos Municípios, página 23, onde se lê: “*Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, sem Vínculo Empregatício sob Nº 008/2008*”, Leia-se: Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, sem Vínculo Empregatício sob Nº 007/2008.

Na publicação do dia 01/04/2008, no Jornal Oficial dos Municípios, página 22, onde se lê: “*Espécie: Contrato de Locação de Imóvel. Nº do Contrato: 009/2008*”, Leia-se: Contrato de Locação de Imóvel. Nº do Contrato: 008/2008.

Na publicação do dia 01/04/2008, no Jornal Oficial dos Municípios, página 22, onde se lê: “*Espécie: Contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Procedimentos. Nº do Contrato: 010/2008*”, Leia-se: Contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Procedimentos. Nº do Contrato: 009/2008.

Na publicação do dia 02/04/2008, no Jornal Oficial dos Municípios, página 45, onde se lê: “*Espécie: Contrato de Fornecimento de Materiais Odontológicos. Nº do Contrato: 011/2008*”, Leia-se: Contrato de Fornecimento de Materiais Odontológicos. Nº do Contrato: 010/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 035 /2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de **Gerente de Unidade DAS 01 – U. S. Nossa Senhora da Guia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Março de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 036 /2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **DIRÇOM MARQUES DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de **Coordenador de Meio Ambiente – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Meio Ambiente, a partir de 31 de Março de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 037 /2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **LUIS LOPES DA SILVA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 03**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de Março de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 038 /2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **JOSÉ AGUIAR PORTELA**, do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo**, a partir de 31 de Março de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 029/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0008, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea a da Lei

Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 64, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2361/01, artigo 12, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 2.719/04 **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **ZENIL MARIA DE AMORIM**, nascida em 21 de maio de 1949, portadora da cédula de identidade RG nº. 046.969 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 487.691.851-15, filha de Julião Valério da Silva e Vergílio Pedroso da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida ao teor da Portaria nº 64/84, lotada na EMEB Zeno de Oliveira, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato retifica o Ato nº 065/2007.

Várzea Grande, 07 de abril de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º 030/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.02.0006, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 64, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2361/01, artigo 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.719/04 **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **CARMEM LUCIA DA SILVA GONÇALVES**, nascida em 18 de agosto de 1951, portadora da cédula de identidade RG nº. 1262726-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 593.907.518-53, filha de Manoel da Silva e Alzira Oliveira da Silva, no cargo de Técnico em Administração, admitida ao teor do Ato nº. 131/89, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato retifica o Ato nº 049/2007.

Várzea Grande, 07 de abril de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CÂMERA DIGITAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 28 de Abril de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 31 de março de 2008.

Luciano Raci de Lima
 Pregoeiro

Rachid Herbert Pereira Mamed
 Secretário Municipal de Fazenda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Processos Administrativos Disciplinares nºs: 004, 007, 008, 009, 011 e 016, todos de 2008.

Processados:

PAD nº 004/2008 - EDLAYNE MARIA FERREIRA;
 PAD nº 007/2008 - ADEMAR TORRES DE ALMEIDA;
 PAD nº 008/2008 - MARILZA APARECIDA SALLES;
 PAD nº 009/2008 - LUIZ TAKO WATANABE;
 PAD nº 011/2008 - LEONINA MARIA DE OLIVEIRA;
 PAD nº 016/2008 - FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA;

Fatos Investigados: abandono de cargo – art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 284/2007 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecerem à sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, bairro Água Limpa, em Várzea Grande – MT, Fone: 3688-8169, a fim de que apresentarem **defesa escrita**, dentro de 10 (dez) dias, nos processos disciplinares que respondem, sob pena de revelia:

- 1) PAD nº 004/2008 - EDLAYNE MARIA FERREIRA, agente administrativo concursada;
- 2) PAD nº 007/2008 - ADEMAR TORRES DE ALMEIDA, agente administrativo concursado;
- 3) PAD nº 008/2008 - MARILZA APARECIDA SALLES, merendeira concursada;
- 4) PAD nº 009/2008 - LUIZ TAKO WATANABE, farmacêutico/bioquímico concursado;
- 5) PAD nº 011/2008 - LEONINA MARIA DE OLIVEIRA, agente de serviços gerais concursada;
- 6) PAD nº 016/2008 - FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA, agente de segurança e manutenção concursado;

Várzea Grande, 01 de abril de 2008.

Silvia Martins Rocha Marques
 Presidente da Comissão
 OAB/MT/7.177

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seus Pregoeiros, torna público aos interessados que fica **ANULADO** o Aviso de Licitação de 27 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em edição de 28 de março de 2008, pág. 155 **Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira** – Pregoeiros **Rachid Herbert P. Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda Várzea Grande – MT, 02 de abril de 2008.

Processo nº 007/2007

Fatos Investigados: Abandono de cargo - incidência Legal: Art. 148 da Lei Municipal nº 1164/91.

Processada: Jacinta Rezende Lopes

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, instruída pela Portaria nº 284/2007, INTIMADA a Sra. JACINTA REZENDE LOPES do **juízo final do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2007, o qual optou por DEMITIR-LA**, consoante o artigo 142, II da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

Várzea Grande, 26 de março de 2008.

Silvia Martins Rocha Marques
 Presidente da Comissão
 OAB/MT/7.177

Processo nº 006/2007

Fatos Investigados: Abandono de cargo - incidência Legal: Art. 148 da Lei Municipal nº 1164/91.

Processada: Fantina Maria da Silva Santos

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, instruída pela Portaria nº 284/2007, INTIMADA a Sra. FANTINA MARIA DA SILVA SANTOS do **juízo final do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2007, o qual optou por DEMITIR-LA**, consoante o artigo 142, II da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

Várzea Grande, 26 de março de 2008.

Silvia Martins Rocha Marques
 Presidente da Comissão
 OAB/MT/7.177



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
 DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br